



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 424/81, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.981.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, CELEBRAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso autorizada a celebrar Convênio com a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - ISEB - para execução do Programa de Nutrição em Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso,
em 15 de outubro de 1.981.


Abel Barbosa

Prefeito